



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.809

"Dá denominação de Rua Expedicionário Venâncio de Souza".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Expedicionário Venâncio de Souza, a rua projetada "H", localizada no loteamento José Moura Amaral, que inicia na Rua Delfino de Souza, entre as quadras 10 e 15 e termina entre as quadras 14 e 18.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de outubro de 1990.

  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal